



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.010 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 5.803, DE 02 DE MARÇO DE 2011, QUE CONSTITUI O GRUPO ARTICULADOR DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE ESCOLA – GAFCE-SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 5.803, de 02 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O GAFCE – Santos será integrado pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Educação;
II – 02 (dois) representantes do Departamento Pedagógico;

III – 02 (dois) representantes do Departamento de Planejamento Educacional;

IV – 02 (dois) representantes da Supervisão de Ensino;
V – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – 01 (um) representante dos Conselhos Tutelares;
VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII – 04 (quatro) diretores de Unidades Municipais de Educação, sendo 02 (dois) da Educação Infantil e 02 (dois) do Ensino Fundamental;

IX – 01 (um) representante da Promotoria da Infância e Juventude de Santos.

Parágrafo único. Os membros que integram o GAFCE – Santos não receberão remuneração, a qualquer título, pelo exercício de suas funções”.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de outubro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 08 de outubro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento